

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

**VERSÃO RESUMIDA**

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com as disposições do art. 76 da Constituição Estadual, o sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal terá, no Estado, organização una e integrada, compondo órgão de contabilidade e auditoria-geral do Estado.

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), com *status* de subsecretaria integrante da estrutura da Secretaria da Fazenda, é o órgão central do sistema de controle interno do Estado do Rio Grande do Sul, atuante nas áreas de Controladoria, Contabilidade, Auditoria, Integridade e *Compliance*. A Lei Complementar nº 13.451/2010 (Lei Orgânica da CAGE) prevê as funções institucionais do órgão, que são desempenhadas junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, junto ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), englobando a Administração Direta e Indireta do Estado.

A DAUD, uma das seis Divisões da CAGE, atua por meio de trabalhos de auditoria e orientação aos gestores públicos.

Em cumprimento à missão institucional da Divisão e da CAGE, a DAUD elabora, anualmente, um Plano Anual de Auditoria com a previsão das auditorias que serão realizadas ao longo do próximo período. A versão de 2025 (PAA-DAUD/2025) foi elaborada em consonância com as normas que regulam a matéria<sup>1</sup>, com os Planejamentos Estratégicos da Secretaria da Fazenda – SEFAZ e da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE e ajustada aos recursos disponíveis.

A presente versão resumida do Plano Anual de Auditoria de 2025 apresenta informações sobre o planejamento, as diretrizes, a metodologia utilizada para classificação das Entidades em níveis de risco e os trabalhos de auditoria previstos, em relação ao exercício de 2025, para o período de 01/04/2025 a 31/03/2026. Ao fim, também são apresentadas informações sobre o Projeto IA-CM, que está em desenvolvimento pela Divisão.

Os trabalhos de auditoria interna previstos visam agregar valor à gestão pública, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de gestão e para o fortalecimento dos controles internos, de forma a cooperar no alcance dos objetivos institucionais das unidades auditadas.

O Plano Anual de Auditoria elaborado para o exercício de 2025 teve como base o âmbito de atuação, a estrutura administrativa e a força de trabalho da Divisão na data de 31/03/2025.

## 2. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PAA-DAUD/2025<sup>2</sup>

As auditorias programadas e o cronograma proposto relativos ao Exercício de 2025 atendem

---

<sup>1</sup> Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Complementar nº 13.451/2010, Decreto Estadual nº 56.703/2022, Instrução Normativa CAGE nº 6/2022, Instrução Normativa CAGE nº 7/2023, Estatuto de Auditoria da CAGE e demais técnicas e metodologias de auditoria interna.

<sup>2</sup> De acordo com a Norma 9.3 – Metodologias, das Normas Globais de Auditoria, o chefe executivo de auditoria deve estabelecer metodologias para orientar a função de auditoria interna de forma sistemática e disciplinada para implementar a estratégia de auditoria interna, desenvolver o plano de auditoria interna e estar em conformidade com as Normas. (IIA, 2024, p. 66).

às seguintes Diretrizes da Gestão da CAGE e da Administração da DAUD:

- Considerar o prazo de execução do PAA 2024 até 31 de março de 2026;
- Alocar uma equipe de auditoria específica para trabalhos de apuração de denúncias;
- Alocar uma equipe de auditoria específica para trabalhos de auditoria contábil;
- Programar trabalhos de Auditoria de Exercício nas Entidades não auditadas nos últimos 2 anos e, preferencialmente, também nas classificadas como de nível de risco Muito Alto, conforme metodologia de classificação das Entidades apresentada neste documento;
- Programar trabalhos de Auditoria de Exercício na Divisão de Gestão da Folha de Pagamento (DGF/SEFAZ), na CRM e na RS PREV;
- Manter uma reserva de tempo de uma equipe de auditoria para atender às demandas extraordinárias não previstas neste PAA 2025; e
- Identificar as áreas/temas considerados prioritários pela alta administração das unidades auditadas a serem abordados pela atividade de AI e considerá-los na elaboração do Plano.

### **3. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO**

Conforme a Norma 9.4 – Plano de Auditoria Interna das Normas Globais de Auditoria, “o chefe executivo de auditoria deve criar um plano de auditoria interna que apoie o atingimento dos objetivos da organização”, devendo esse plano basear-se numa avaliação documentada das estratégias, objetivos e riscos da organização (IIA, 2024, p. 67).

Esse plano baseado em riscos tem como finalidade contribuir para a distribuição mais eficiente dos recursos disponíveis para a execução das auditorias, de forma a assegurar que a DAUD trabalhe com foco em áreas prioritárias e relevantes, concentrando a sua atuação nas unidades com maior exposição a ameaças que possam impactar o alcance dos seus objetivos, ou seja, as de maior risco. Visa, também, garantir que os recursos sejam suficientes para a execução deste PAA e do programa de trabalho específico de cada auditoria.

A fim de otimizar a alocação dos recursos disponíveis para a execução das auditorias, utiliza-se metodologia específica para classificar as Entidades em níveis de risco, que foi construída com base em estudo desenvolvido pela Controladoria Geral da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, cujo objetivo era “*estabelecer as diretrizes e a metodologia para elaboração do Plano Anual de Trabalho do Subsistema de Auditoria do Município do Rio de Janeiro (...) através da utilização de técnicas de Risk Assessment – Auditoria Baseada em Risco*”.

Nesse contexto, no PAA de 2024, foram elaboradas duas matrizes de classificação, uma para Autarquias e Fundações e outra para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, visto que cada grupo se sujeita à legislação específica, a saber, as Leis nº 4.320/1964 e nº 6.404/1976, respectivamente. Por meio das matrizes, as Entidades foram classificadas em 5 níveis de risco (muito alto, alto, moderado, baixo e muito baixo).

A classificação das Entidades resultou da avaliação dos fatores de risco, que, por sua vez, foram selecionados com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade.

O critério de **materialidade** refere-se ao volume de recursos envolvidos. Sob essa perspectiva, foram considerados os seguintes fatores de risco:

#### Autarquias e Fundações

- Despesas - valor total liquidado nos grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos no Exercício de 2023;
- Receitas Próprias arrecadadas no Exercício de 2023; e
- Orçamento aprovado para o Exercício de 2024.

#### Companhias

- Custos e despesas - somatório dos custos dos serviços prestados ou dos produtos vendidos e das despesas operacionais do Exercício de 2023;
- Receita operacional líquida do Exercício de 2023; e
- Orçamento de Investimentos previsto na LOA de 2024.

A **relevância** está associada à importância da Entidade para a sociedade, por meio da prestação de serviços essenciais do Estado ou da entrega de produtos necessários para seu regular funcionamento. Para ambas as matrizes, foram considerados os mesmos fatores de risco, a saber:

- Nota PPA - nota resultante da aplicação de metodologia desenvolvida internamente para avaliação das iniciativas previstas no PPA 2024-2027; e
- Pergunta de Ouro de Relevância - reflete o julgamento profissional dos auditores em relação à relevância da atividade-fim e dos serviços prestados à sociedade pelas Entidades.

Por fim, a **criticidade** diz respeito à existência de situações complexas e/ou críticas de se auditar. Esse critério é composto pelos seguintes fatores de risco:

#### Autarquias e Fundações

- Somatório de apontamentos constantes nos Relatórios de Auditoria dos últimos três trabalhos de Auditoria de Exercício
- Pergunta de Ouro de Criticidade - reflete o julgamento profissional dos auditores em relação aos riscos associados à Entidade;
- Percentual de Execução Orçamentária no Exercício de 2023 - corresponde à razão entre o valor empenhado e o orçamento total aprovado para 2023, com a seguinte fórmula:  $(1 - \% \text{ execução orçamentária})$ ;
- Convênios vigentes - quantidade e valor;
- Poder de regulação - é um dos critérios analisados na avaliação das Entidades quanto à suscetibilidade à fraude e à corrupção, em trabalho realizado em 2020.

Para as Companhias, foram considerados o somatório de apontamentos constantes nos Relatórios de Auditoria, a “Pergunta de Ouro de Criticidade” e o Poder de regulação.

A importância relativa de cada fator de risco foi definida a partir da construção de uma matriz de apuração dos pesos. A distribuição de pesos na composição da nota final entre os critérios de materialidade, relevância e criticidade foi estabelecida em 40%, 30% e 30%, respectivamente.

Para a classificação das Entidades, foi mantida a mesma metodologia estatística aplicada para a elaboração do PAA dos anos anteriores. Essa metodologia permite a formação de um índice que uniformiza, em formato numérico, as variáveis qualitativas e quantitativas (fatores de risco), de forma que a classificação das Entidades seja feita da forma menos subjetiva possível.

A partir da visão apresentada pelas matrizes, com a distribuição das Entidades entre os níveis de riscos, definem-se aquelas que serão auditadas ao longo dos exercícios a serem planejados, além de contribuir para a definição dos prazos de execução de cada trabalho.

Em alinhamento com a hierarquização e as definições apresentadas do PAA 2024, o resultado dessas duas matrizes elaboradas no PAA anterior será utilizado para definição das Entidades que serão auditadas em 2025. Mantendo a classificação anteriormente definida, será possível programar auditorias com base nos níveis de risco por múltiplos exercícios e forma ordenada.

#### **4. AUDITORIAS PROGRAMADAS**

##### **4.1 Unidades a Serem Auditadas em 2025 e Escopos dos Trabalhos**

Seguindo as diretrizes deste PAA, serão efetuados trabalhos de auditoria de exercício nas Entidades não auditadas nos últimos 2 anos e, preferencialmente, também nas classificadas como de nível de risco “Muito Alto” nas matrizes de classificação, além de trabalhos na Divisão de Gestão da Folha de Pagamento (DGF/SEFAZ), CRM e RS PREV.

Das Entidades de nível de risco “Muito Alto”, apenas em uma não foi programado trabalho de auditoria por escassez de tempo e recursos. Caso não surjam demandas extraordinárias para a Setorial VI, que dispõe de lacuna temporal para atendê-las, essa equipe será responsável pelo trabalho.

Os trabalhos são divididos em auditorias de inspeção e auditorias de avaliação. No subitem 4.3, consta quadro-resumo com todos os trabalhos previstos.

Em regra, o escopo mínimo dos trabalhos de inspeção contempla a execução dos seguintes procedimentos:

- Inspeção em objetos específicos selecionados quando do planejamento individual do trabalho; e
- Acompanhamento dos apontamentos anteriores (*follow-up*).

Em regra, o escopo mínimo dos trabalhos de avaliação contempla a execução dos seguintes procedimentos:

- Avaliação de um processo finalístico selecionado com base em risco; e
- Acompanhamento dos apontamentos anteriores (*follow-up*).

#### 4.2 Auditorias Contábeis

Em relação à setorial específica para trabalhos de auditoria contábil:

- a) Serão efetuados trabalhos de auditoria contábil em 3 unidades.

Em regra, o escopo mínimo dos trabalhos de auditoria contábil contempla a execução dos seguintes procedimentos:

- Análise de contas contábeis de Caixa e Equivalentes de Caixa;
- Análise de objetos específicos selecionados quando do planejamento individual do trabalho; e
- Acompanhamento dos apontamentos contábeis anteriores (*follow-up*).

Em relação às demais unidades, a metodologia de seleção de contas contábeis específica está em desenvolvimento e será finalizada e apresentada no decorrer do segundo trimestre de 2025.

b) Será efetuado trabalho de análise da parametrização no Sistema FPE das contas contábeis pertencentes ao subgrupo Caixa e Equivalentes que apresentaram saldo contábil em 31/12/2024 ou movimentação durante o Exercício de 2024 para as Entidades da Administração Indireta consideradas no âmbito de atuação da Divisão.

c) Será efetuado trabalho de revisão, criação e inclusão de testes contábeis no novo sistema de auditoria, de acordo com a necessidade de execução dos programas de trabalho.

#### 4.3 Quadro-Resumo dos Serviços de Auditoria a Serem Realizados pela DAUD em 2025

Setorial	Unidade	Origem	Tipo	Tempo Estimado	Período Previsto
I	EDP	Seleção baseada em riscos	Inspeção	2,0 meses	Abr./25 a jun./25
	FETLSVC		Inspeção	2,0 meses	Jun./25 a ago./25
	DAER		Inspeção	4,0 meses	Ago./25 a dez./25
	FTSP		Inspeção	2,0 meses	Dez./25 a fev./26
II	Auditorias Contábeis	Seleção baseada em riscos	Inspeção	10,5 meses	Abr./25 a fev./26
III	FOSPA	Seleção baseada em riscos	Inspeção	2,5 meses	Abr./25 a jun./25
	PORTOS		Avaliação	4,0 meses	Jun./25 a out./25
	DETRAN		Avaliação	3,5 meses	Out./25 a fev./26
IV	CEASA	Seleção baseada em riscos	Avaliação	3,4 meses	Abr./25 a jul./25
	EGR		Inspeção	3,4 meses	Jul./25 a out./25
	CRM		Inspeção	3,4 meses	Out./25 a fev./26
V	FADERS	Seleção baseada em riscos	Avaliação	3,5 meses	Mar./25 a jul./25
	FGTAS		Avaliação	3,0 meses	Jul./25 a out./25

	FASE		Avaliação	4,0 meses	Out./25 a fev./26
VI	DGF/SEFAZ	Seleção baseada em riscos	Avaliação	3,5 meses	Fev./25 a mai./25
	RS PREV		Avaliação	3,2 meses	Jun./25 a ago./25
	Demanda Extraordinária		Avaliação	5,35 meses	Set./25 a fev./26
VII	Apuração de Denúncias	Solicitação de órgãos de controle externo ou de investigação	Apuração	10,5 meses	Abr./25 a fev./26
Delegação	IPE Saúde	Obrigação normativa e seleção baseada em riscos	Avaliação	5,25 meses	Abr./25 a fev./26
	IPE Prev	Seleção baseada em riscos	Avaliação	5,25 meses	

## 5. PROJETO IA-CM

O objetivo do projeto é aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela DAUD por meio da padronização e alinhamento das práticas de trabalho da Divisão às Normas Globais de Auditoria Interna, utilizando para tanto o IA-CM – *Internal Audit Capacity Model* (Modelo de Capacidade da Auditoria Interna).

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna “é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da Administração da organização e às expectativas profissionais da função”<sup>3</sup>.

O Modelo traz macroprocessos que identificam as atividades essenciais que devem ser colocadas em prática e sustentadas (institucionalizadas) a nível organizacional. Para alcançar determinado nível de capacidade (no total de 5), a atividade de auditoria interna desenvolvida pelo órgão deve compreender todos os macroprocessos (Key Process Areas – KPAs) previstos para aquele nível, bem como os KPA's dos níveis inferiores.

O escopo do projeto é amplo e consolida iniciativas esparsas que vinham sendo desenvolvidas anteriormente, como a implementação de Plano de Ação para *follow-up* de apontamentos<sup>4</sup> e a atualização do Manual de Auditoria, contemplando a revisão da etapa de entendimento da unidade e a incorporação de orientações para a realização de *follow-up* para o acompanhamento dos apontamentos.

Em 2023, a CAGE participou de iniciativa do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI para realização de autoavaliação do IA-CM<sup>5</sup>, que contou com validação externa por outra Controladoria.

<sup>3</sup> Considerações sobre o Modelo IA-CM feitas pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI. Disponível em: <<https://conaci.org.br/ia-cm/>>.

<sup>4</sup> Segundo a Norma 15.2 – Confirmando a Implementação das Recomendações ou Planos de Ação, das Normas Globais de Auditoria Interna, “os auditores internos devem confirmar que a gestão implementou as recomendações dos auditores internos ou os planos de ação da gestão seguindo uma metodologia estabelecida” (IIA, 2024, p. 116).

<sup>5</sup> Nos termos da Portaria CONACI nº 04/2024.

A validação externa verificou que a CAGE ainda não atingiu por completo o Nível 2, uma vez que persistem atividades de KPAs ainda não institucionalizadas na forma requerida pelo Modelo.

A partir disso, a Divisão elaborou relatório como as ações que serão realizadas pela DAUD para a implementação dos requisitos faltantes e o atingimento do nível 2 do Modelo IA-CM.

Em 2024, foram entregues os seguintes produtos relacionados ao Projeto:

- Revisão dos modelos de Papéis de Trabalho;
- Revisão dos modelos de Comunicado, Relatórios e Parecer;
- Atualização do Manual Auditoria;
- Identificação do Universo de Auditoria - Autarquias e Fundações;
- Mapeamento do Processo de Auditoria;
- Elaboração de minuta de Instrução Normativa sobre Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade;
- Elaboração de minuta de Instrução Normativa sobre Monitoramento Recomendações;
- Aprovação do Quadro de Competências da Atividade de Auditoria Interna; e
- Consideração dos custos na atividade de auditoria interna.

Para 2025, estão previstas as entregas dos seguintes produtos relacionados ao Projeto:

- Finalização da identificação do Universo de Auditoria - Companhias;
- Implementação de novo sistema de gerenciamento da atividade de auditoria (SAEWEB);
- Implementação do padrão de monitoramento das recomendações;
- Elaboração de Plano de Auditoria que considere as prioridades da gestão e das partes interessadas;
- Implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade;
- Gestão de riscos na auditoria;
- Atuação em conformidade com o Manual de Auditoria;
- Desenvolvimento de metodologia para identificação do universo de auditoria da Administração Direta;
- Aprimoramento na forma de considerar os custos nas atividades de auditoria interna; e
- Elaboração do Manual de Benefícios Gerados pela atuação da CAGE.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sendo um instrumento de planejamento, o PAA será constantemente monitorado, podendo ser revisto caso circunstâncias limitadoras de tempo, recursos humanos e/ou materiais assim o exigirem.

A versão completa do PAA-DAUD/2025 foi aprovada pelo Gabinete da CAGE e disponibilizada a todos os servidores da DCI em meio eletrônico.